

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

CRENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JORDANIA

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CRENCIAMENTO: R\$ 2.691.579,92 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses a contar da data da publicação

PARTICIPAÇÃO: Pessoa jurídica

→ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO CRENCIAMENTO

Endereço: Rua Aurelina Leite, Bairro Jerusalém, cep 39920-000, Jordânia-MG
E-mail: licitacaojordania@gmail.com

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 11/03/2026, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima indicado.

Esclarecimentos: Todos os dias no endereço acima indicado ou através do e-mail: licitacaojordania@gmail.com

Fundamentação Legal: O presente certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com base nos arts.74, "caput", inciso IV, 78, inciso I, combinados com o art. 79, e art. 6º, inciso XLIII e pelo, e demais legislação aplicáveis, observando ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

→ INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA;
ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS;
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE JORDANIA - MG
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Torna-se público que o Município de JORDANIA, por meio do departamento de licitações, na pessoa do agente de contratação, sediado(a) com sede à Rua Aurelina Leite, Bairro Jerusalém, cep 39920-000, Jordânia-MG, realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E FASES DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é o Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese prevista na norma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
- 1.4. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Habilitação;
 - c) Classificação;
 - d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
 - e) Convocação;
 - f) Assinatura do Termo de Contrato;
 - g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.
- 1.5. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
- 4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de JORDANIA, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do credenciamento, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, preferencialmente, estejam previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.
- 2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos SICAF, para possível utilização, bem como os documentos eventuais apresentados aqui e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.5. Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pelo Agente de Contratação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.7. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.8. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.10. Não poderão participar do credenciamento:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.3. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.11. Para condições de participação será consultado as vedações constantes na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados deverão protocolar no endereço constante no preâmbulo desse edital o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens, com as seguintes informações:

3.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante etc.

3.1.2. Declarações constantes no anexo do edital de credenciamento;

3.1.3. Itens e quantidades que deseja se credenciar;

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A falsidade da declaração prevista nesse edital sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

4.1.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada da **Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores.

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. **DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.3. **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.4. **DEMAIS DOCUMENTOS:**

- a) Certidão CEIS/CNEP;
- b) Alvará de licença e funcionamento;

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, podendo essa administração solicitar os originais para conferência.

4.5. O órgão credenciante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.6. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 4.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
- 4.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues em envelopes distintos.

4.11. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF ou RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

4.12. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

4.13. O Agente de contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

- 4.14. O agente de contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante ato circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências previstas neste edital;

5. DOS RECURSOS

- 5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto na legislação.
- 5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
- 5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
- 5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;
- 5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
- 5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico constante no preâmbulo deste edital;
- 5.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá preferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
- 5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Diário Oficial do Município;

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- 6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação;
- 6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
- 6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- 6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- 6.1.6. fraudar o credenciamento;
- 6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 6.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 6.2.1. advertência;
- 6.2.2. multa;
- 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

- punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
 - 6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
 - 6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na lei, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante;
 - 6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será de acordo com o previsto na norma;
 - 6.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
- 7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail ou endereço constantes no preâmbulo deste edital.
- 7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos meios iniciais;

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

- 8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital,

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no mural do município e poderá ser disponibilizado no sítio oficial, bem como estará disponível para consulta a todos os interessados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.3. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.4. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de até 05 (cinco) dias.

9.5. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – Sorteio;

III – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos

10.2. Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

10.3. O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

10.4. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JORDANIA em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

10.5. Após realizado o sorteio (se for realizado) o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município

10.6. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

10.7. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

10.8. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

10.9. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

serão convidados a efetuar o sorteio.

10.10. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pelo Agente de Contratação.

10.11. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

10.12. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

10.13. O Agente de Contratação observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para aquisição/fornecimento.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser republicado, e quando republicado renova-se os quantitativos.

13. DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DE VALORES

13.1. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

a) atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;

b) revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

13.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

13.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de JORDANIA.

14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.5.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.5.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

14.5.3. ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA;

14.5.4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

14.5.5. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

JORDANIA, 11 de março de 2026

MÁRCIO ALENCAR MACHADO DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021*

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Essa aquisição de materiais de construção em credenciamento para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas, prédios, praças do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Jordania, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I.
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;
- 3.3. A Lei 14.133/2021 introduziu o procedimento de credenciamento como uma alternativa mais ágil e flexível nas contratações públicas, onde tal mecanismo permite que interessados se cadastrem a qualquer momento, simplificando o acesso a processos de contratação sem a necessidade de licitações tradicionais.
- 3.4. A principal finalidade é oferecer maior rapidez e facilidade, viabilizando a participação contínua de fornecedores, prestadores de serviços ou profissionais. O credenciamento é uma opção eficiente, especialmente em situações de emergência, contribuindo para a economia de recursos públicos. Além disso, essa modalidade estimula a participação de pequenas e médias empresas, profissionais liberais e empreendedores individuais, promovendo a diversidade de fornecedores, respeitando ainda assim o disposto na legislação vigente e aplicável.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

3.5. Outro aspecto que merece destaque é a variedade de preços dos itens, quando realizados processos licitatórios, inclusive utilizando-se de sistemas de registros de preços, o que engessaria a contratação. Tal utilização não seria viável pelos seguintes pontos:

- a) Volatilidade dos preços;
- b) Demora significativa na finalização de um pregão com muito itens;
- c) Aumento significativo no custo da gestão contratual, tendo em vista que a regra da disputa seria por itens, e ainda que agrupasse poderia haver um esvaziamento ainda maior de interessados em fornecer os itens que compõem os grupos;
- d) Risco de atraso na entrega de produtos;
- e) Impossibilidade de se prever com precisão quais itens serão necessários e a quantidade que se pretende utilizar; e
- f) Não atendimento da demanda de forma rápida e efetiva no caso de itens que, por vezes, necessitam de atendimento imediato ou prazo em horas para que não haja prejuízos incomensuráveis.

3.6. Outro ponto que merece ser destacado, é a necessidade de disponibilização de materiais ao menor custo, com preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, e contemplando a redução ou eliminação dos custos de armazenamento e logística desnecessários. Nesse sentido, verifica-se a viabilidade de aquisição que contemple a lógica *just in time*, de modo que os materiais sejam fornecidos ao tempo de cada constatação de demanda ou por períodos de tempo, evitando estoque parado e desperdício de material por expiração do prazo de validade.

3.7. Além disso, a disponibilidade de diversos fornecedores no âmbito do território nacional, podendo ainda ser acrescido itens, quantidades, e demais alterações no edital de credenciamento, consoante com o que determina a legislação vigente e aplicável sobre o tema.

3.8. Outro ponto sobre a vantajosidade do credenciamento reside no rodízio programado entre os fornecedores credenciados, de modo que a administração pode, a qualquer momento, realizar aquisições de qualquer um deles, mesmo quando houve, por exemplo, ausência de estoque em um dos respectivos itens em um só fornecedor.

3.9. Ainda, em caso de qualquer situação fatídica de força maior não há descontinuidade no fornecimento, posto que todos aqueles que estão aptos podem fornecer o item para qual foi credenciado. Ao credenciar múltiplos fornecedores, a Administração Pública reduz o risco de interrupção no fornecimento do objeto. Se um fornecedor enfrentar problemas, outros podem suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

3.10. A diversificação de fornecedores permite a seleção de produtos de diferentes marcas e qualidades, atendendo a necessidades específicas de cada obra ou projeto, desde que estejam dentro da margem de preços, pois cada órgão público possui necessidades distintas.

3.11. O credenciamento facilita a adaptação às mudanças de demanda, permitindo a inclusão de novos fornecedores ou a exclusão de outros sem a necessidade de um novo processo licitatório, bem como o ajuste de itens na planilha inicial, que pode ser realizada mediante processo administrativo interno, nos termos da legislação aplicável, sem a necessidade de realização de novo processo e eventuais rescisões contratuais.

3.12. Além disso, a possibilidade de credenciar fornecedores locais ou regionais pode reduzir custos logísticos e promover o desenvolvimento econômico local, bem como atender às demandas mais urgentes e pequenas de todas as regiões existentes no âmbito do município;

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS e ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021.

4.2. Para elaboração do custo e estimativa de despesa, foi obtido através de pesquisa de preços, através de banco de dados SICOR-MG – Sistema de Custos Referenciais de Obras de Minas Gerais, SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, SBC – Sistema de Custos Referenciais de Obras, SEINFRA – Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará,, conforme consta no processo administrativo que deu origem ao presente credenciamento, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021, apresentando os valores praticados para processos similares.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

4.3. O processo administrativo acompanha, de forma detalhada, a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO

5.1. As especificações e os quantitativos dos itens constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto as Secretarias solicitantes conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência:

ITEM	Código	Discriminação	Unid.	Preço Unitário	Quantidade	Valor TOTAL
LOTE 01 - ABRAÇADEIRAS						
TOTAL						2051,20
1.1	MATED-28547	ABRAÇADEIRA (MATERIAL: NYLON COMPRIMENTO: 150MM LARGURA: 3,6MM COR: PRETA)	Unid.	0,16	200	32,00
1.2	MATED-28556	ABRAÇADEIRA TIPO FITA PERFURADA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA: 19MM ESPESSURA: 4MM)	Unid.	2,16	100	216,00
1.3	MATED-12337	ABRAÇADEIRA (TIPO: CIRCULAR MATERIAL: AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO: 2")	Unid.	17,11	20	342,20
1.4	MATED-26432	ABRAÇADEIRA DE CUNHA (TIPO: D MATERIAL: AÇO GALVANIZADO BITOLA: 1.1/2" CUNHA: INCLUSO PARAFUSOS: NÃO INCLUSO)	Unid.	3,28	100	328,00
1.5	MATED-26431	ABRAÇADEIRA DE CUNHA (TIPO: D MATERIAL: AÇO GALVANIZADO BITOLA: 1.1/4" CUNHA: INCLUSO PARAFUSOS: NÃO INCLUSO)	Unid.	2,99	100	299,00
1.6	MATED-26428	ABRAÇADEIRA DE CUNHA (TIPO: D MATERIAL: AÇO GALVANIZADO BITOLA: 1/2" CUNHA: INCLUSO PARAFUSOS: NÃO INCLUSO)	Unid.	1,58	100	158,000
1.7	SI-39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	Unid.	1,29	100	129,000
1.8	SI-039140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Unid.	1,17	100	117,000
1.9	SI-039139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	Unid.	0,97	100	97,000
1.10	SI-039137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	Unid.	0,67	100	67,000

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

1.11	SI-039143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	Unid.	2,66	100	266,000
LOTE 02 - ABRASIVOS						
TOTAL						2444,00
2.1	MATED-11963	DISCO DE DESBASTE/CORTE (ESPESSURA*: 1/4"[6,4MM] DIÂMETRO DO FURO: 7/8"[22,2MM] DIÂMETRO NOMINAL: 7"[180MM] APLICAÇÃO: METAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	14,06	40	562,40
2.2	MATED-11961	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO CARBONO (ESPESSURA: 1/2"[12,7MM] DIÂMETRO DO FURO: 7/8"[22,2MM] DIÂMETRO NOMINAL: 7"[180MM] APLICAÇÃO: METAL)	Unid.	48,26	5	241,30
2.3	MATED-17856	DISCO DE LIXA (DIÂMETRO: 115MM[4.1/2"] GRÃO: 16)	Unid.	4,27	50	213,50
2.4	MATED-17857	DISCO DE LIXA (DIÂMETRO: 115MM[4.1/2"] GRÃO: 36)	Unid.	5,3	50	265,00
2.5	MATED-17858	DISCO DE LIXA (DIÂMETRO: 115MM[4.1/2"] GRÃO: 80)	Unid.	3,16	50	158,00
2.6	MATED-12749	LIXA D'AGUA CARBETO DE SILÍCIO EM FOLHA (GRÃO: 1200 DIMENSÃO: 225X275MM)	Unid.	9,26	30	277,80
2.7	MATED-8598	LIXA D'AGUA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	Unid.	2,9	100	290,00
2.8	MATED-11445	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	Unid.	0,81	100	81,00
2.9	MATED-11433	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	Unid.	3,55	100	355,00
LOTE 03 - ADESIVOS (APLICADOS NA CONSTRUÇÃO/OBRA) E TELAS DE POLIÉSTER						
TOTAL						6845,60
3.1	MATED-9598	FITA CREPE ROLO (LARGURA: 25MM COMPRIMENTO DO ROLO*: 50M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	0,17	1000	170,00
3.2	MATED-31493	FITA DUPLA FACE (LARGURA: 12MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 20M APLICAÇÃO: USO GERAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	2,19	100	219,00
3.3	02643/ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Unid.	12,6	50	630,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

3.4	MATED-12456	FITA ALUMINIZADA (TIPO: ADESIVA ASFÁLTICA APLICAÇÃO: MULTIUSO LARGURA: 10CM COMPRIMENTO DO ROLO*: 10M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	2,5	200	500,00
3.5	MATED-11975	FITA ANTIDERRAPANTE (TRÁFEDO: MÉDIO MÉTODO DE APLICAÇÃO: ADESIVO LARGURA: 50MM COR: PRETA OU TRANSPARENTE COMPRIMENTO DO ROLO*: 5M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	6,92	50	346,00
3.6	MATED-11613	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC[ÁGUA FRIA] PINCEL APLICADOR: INCLUSO)	kg	60,52	5	302,60
3.7	MATED-13085	ADESIVO (TIPO: BICOMPONENTE COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI APLICAÇÃO: CONCRETO, AÇO OU PEDRA)	kg	109,45	5	547,25
3.8	MATED-11412	ADESIVO (TIPO: COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: PVA APLICAÇÃO: MADEIRA OU PAPEL)	Kg	17,52	5	87,60
3.9	MATED-11430	ADESIVO (TIPO: COLA DE CONTATO COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE POLICLOROPRENO APLICAÇÃO: MADEIRA, COURO, METAL, BORRACHA OU CONCRETO)	kg	80	5	400,00
3.10	MATED-11589	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	l	70,28	5	351,40
3.11	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	41,12	15	616,80
3.12	MATED-9529	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	kg	88,93	15	1333,95
3.13	MATED-31457	TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE (APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRINCA)	m ²	8,1	50	405,00
3.14	MATED-11459	TELA DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO TAPUME (LARGURA: 1,20 M)	m	1,56	500	780,00
3.15	SI-20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	1,56	100	156,00
LOTE 04 - ADITIVOS, IMPERMEABILIZANTES, SELANTES E DESMOLDANTES						
TOTAL						11077,50
4.1	MATED-11272	ADITIVO (TIPO: EXPANSOR APLICAÇÃO: ARGAMASSA DE ENCUNHAMENTO)	kg	20	60	1200,00
4.2	MATED-11360	ADITIVO (TIPO: IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PÓ APLICAÇÃO: ARGAMASSAS)	kg	24,69	80	1975,20
4.3	MATED-13083	ARGAMASSA (TIPO: POLIMÉRICA BICOMPONENTE A BASE DE DISPERSÃO ACRÍLICA UTILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO)	kg	3,05	300	915,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

4.4	MATED-11279	DESMOLDANTE (APLICAÇÃO: FÔRMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO)	l	16,44	50	822,00
4.5	SI-000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	l	6,44	200	1288,00
4.6	SI-007319	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC[ÁGUA FRIA]) PINCEL APLICADOR: INCLUSO)	l	10,61	250	2652,50
4.7	SI-007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	l	18,54	120	2224,80
LOTE 05 - APARELHOS E PEÇAS EM AÇO INOX						
TOTAL						4294,81
5.1	MATED-12318	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 465MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	137,99	4	551,96
5.2	MATED-12328	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES SEM VÁLVULA DE ESCOAMENTO (TIPO: EMBUTIR APLICAÇÃO: PIA MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO: 560MM* LARGURA: 340MM* ALTURA: 140MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	205,52	4	822,08
5.3	MATED-12599	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR SIMPLES (TIPO: SOBREPOR MATERIAL: AÇO AISI 304 ACABAMENTO: BRILHANTE COMPRIMENTO*: 630MM LARGURA*: 515MM ALTURA*: 260MM VÁLVULA DE ESCOAMENTO: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	396,84	4	1587,36
5.4	MATED-13068	LAVATÓRIO INOX COLETIVO (MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CHAPA: 22 ESPESSURA: 0,8MM LARGURA*: 41CM ALTURA*: 39CM) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS	Unid.	1333,41	1	1333,41
LOTE 6 - ARAMES						
TOTAL						7141,00
6.1	MATED-11322	ARAME FARPADO (DIÂMETRO DO FIO: 1,60MM[BWG16] CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350KGF TORÇÃO DOS FIOS: CONTÍNUA MASSA LINEAR*: 0,0448KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	0,86	1000	860,00
6.2	MATED-11324	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 10BWG DIÂMETRO DO FIO: 3,40MM MASSA LINEAR: 0,0713KG/M)	kg	27,96	50	1398,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

6.3	MATED-20647	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,77MM MASSA LINEAR: 0,0454KG/M)	kg	21,16	50	1058,00
6.4	MATED-11325	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 14BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,10MM MASSA LINEAR: 0,0272KG/M)	kg	19,3	100	1930,00
6.5	MATED-11333	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	kg	18,95	100	1895,00
LOTE 7- AREIAS						
TOTAL						164126,00
7.1	MATED-15694	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: FINA)	m ³	181,5	400	72600,00
7.2	MATED-11249	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: GROSSA)	m ³	183,44	400	73376,00
7.3	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m ³	181,5	100	18150,00
LOTE 8- ARGAMASSAS ENSACADAS						
TOTAL						24010,00
8.1	MATED-12352	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	Kg	1,8	3000	5400,00
8.2	MATED-12350	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	kg	1,15	3000	3450,00
8.3	MATED-12351	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-I UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS)	kg	0,7	3000	2100,00
8.4	MATED-12354	ARGAMASSA (TIPO: BARITADA UTILIZAÇÃO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)	kg	1,35	1600	2160,00
8.5	SI-034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	kg	1,95	3000	5850,00
86	MATED-12355	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3*) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	kg	10,1	500	5050,00
LOTE 9 - AZULEJOS CERÂMICOS						
TOTAL						7242,50
9.1	MATED-11460	CANTONEIRA EM PERFIL PARA ACABAMENTO DE QUINAS (MATERIAL: ALUMÍNIO COR: NATURAL ESPESSURA: 1MM LARGURA DAS ABAS: 19MM)	m	8,55	50	427,50
9.2	MATED-11414	AZULEJO ESMALTADO LISO (COMPRIMENTO: 15CM LARGURA: 15CM)	m ²	47,75	80	3820,00
9.3	MATED-11415	AZULEJO ESMALTADO LISO (COMPRIMENTO: 20CM LARGURA: 20CM)	m ²	59,9	50	2995,00
LOTE 10 - BANCADAS DE PEDRA						
TOTAL						6085,40
10.1	MATED-21710	ARDÓSIA (COR: NATURAL ACABAMENTO: POLIDO ESPESSURA: 2CM DENSIDADE: 2,8G/CM3* PESO: 56KG/M2) *FONTE NBR 6120	m ²	184,54	10	1845,40

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

10.2	MATED-21574	GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA ACABAMENTO: POLIDO ESPESSURA: 2CM DENSIDADE: 2,8G/CM3* PESO: 56KG/M2) *FONTE NBR 6120	m²	224,00	10	2240,00
10.3	MATED-31409	GRANITO (COR: CINZA ANDORINHA ACABAMENTO: POLIDO ESPESSURA: 3CM DENSIDADE: 2,8G/CM3* PESO: 84KG/M2) *FONTE NBR 6120	m²	200,00	10	2000,00
LOTE 11 - ELEMENTOS VAZADOS (CERÂMICOS E CONCRETO)						
TOTAL						5476,00
11.1	MATED-12179	COBOGÓ CERÂMICO (MODELO: VARIADOS ALTURA: 18CM* COMPRIMENTO: 18CM* ESPESSURA: 7CM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	4,9	800	3920,00
11.2	MATED-12181	ELEMENTO VAZADO (MATERIAL: CONCRETO TIPO: VENEZIANA ALTURA: 20CM COMPRIMENTO: 40CM ESPESSURA: 10CM)	Unid.	15,56	100	1556,00
LOTE 12 - BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO						
TOTAL						33700,00
12.1	MATED-12100	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: VEDAÇÃO LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM CLASSE: D)	Unid.	3,7	2000	7400,00
12.2	MATED-12108	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: VEDAÇÃO LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM CLASSE: D)	Unid.	4,26	1000	4260,00
12.3	MATED-12128	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM FBK: 4,5MPA)	Unid.	4,00	3000	12000,00
12.4	MATED-12145	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM FBK: 4,5MPA)	Unid.	5,4	1000	5400,00
12.5	MATED-12080	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL FORMATO TIPO: "U" LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 39CM ALTURA: 19CM FBK: 4,5MPA)	Unid.	4,04	600	2424,00
12.6	MATED-12597	BLOCO CANALETA DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL FORMATO TIPO: "U" LARGURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ALTURA: 19CM FBK: 4,5MPA)	Unid.	5,54	400	2216,00
LOTE 13 - TIJOLOS CERÂMICAS						
TOTAL						56300,00
13.1	MATED-12370	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	Unid.	2,05	20000	41000,00
13.2	MATED-12364	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	Unid.	1,53	10000	15300,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

LOTE 14 - CAIXAS E TAMPAS EM PVC (INSPEÇÃO/PASSAGEM)						
TOTAL						2121,6
14.1	MATED-31447	CAIXA DE INSPEÇÃO (MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE ENTRADA/SAÍDA: 100MM FORMA: CILÍNDRICA DIÂMETRO: 300MM NÚMERO DE ENTRADAS: 3 TAMPA: INCLUSO)	Unid.	424,32	5	2121,60
LOTE 15 - CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO						
TOTAL						2457,86
15.1	MATED-12067	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: MODULADA DIÂMETRO INTERNO: 60CM* ALTURA: 45CM* TAMPA:INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 120*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	477,62	3	1432,86
15.2	MATED-12065	CAIXA DE GORDURA (FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL: CONCRETO TIPO: SIMPLES DIÂMETRO INTERNO: 40CM* ALTURA: 30CM* TAMPA:INCLUSO CAPACIDADE EM LITROS: 31*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	205	5	1025,00
LOTE 16 - CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO						
TOTAL						3874,00
16.1	MATED-11826	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4"[110MM] LARGURA: 2"[70MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	1,57	500	785,00
16.2	MATED-11827	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4"[110MM] LARGURA: 4"[110MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADO	Unid.	3,9	200	780,00
16.3	MATED-11829	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL/RÍGIDO COM ANEL DESLIZANTE (APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 3"*[87MM] LARGURA: 3"*[87MM] PROFUNDIDADE*: 50MM FORMATO: OCTOGONAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	4,81	100	481,00
16.4	MATED-11828	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL/RÍGIDO FUNDO MÓVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 4"[105MM] LARGURA: 4"[105MM] PROFUNDIDADE*: 60MM FORMATO: OCTOGONAL)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	4,21	200	842,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

16.5	MATED-11846	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL (APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4" [110MM] LARGURA: 2" [70MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: RETANGULAR) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	1,66	200	332,00
16.6	MATED-16637	PROLONGADOR PARA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL/RÍGIDO FUNDO MÓVEL (APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 4" [105MM] LARGURA: 4" [105MM] PROFUNDIDADE*: 60MM FORMATO: OCTOGONAL) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	5,02	50	251,00
16.7	MATED-11847	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL (APLICAÇÃO: EMBUTIR MATERIAL: PVC ALTURA: 4" [110MM] LARGURA: 4" [110MM] PROFUNDIDADE*: 47MM FORMATO: QUADRADO) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	4,03	100	403,00
LOTE 17 - CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO						
TOTAL						1956,29
17.1	MATED-12137	CAIXA DE PASSAGEM (MATERIAL: AÇO TIPO: EMBUTIR COMPRIMENTO*: 152MM LARGURA*: 152MM PROFUNDIDADE*: 102MM ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA TAMPA: INCLUSO REFERÊNCIA: CPE-15 OU EQUIVALENTE) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	44,71	5	223,55
17.2	MATED-12138	CAIXA DE PASSAGEM (MATERIAL: AÇO TIPO: EMBUTIR COMPRIMENTO*: 202MM LARGURA*: 202MM PROFUNDIDADE*: 102MM ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA TAMPA: INCLUSO REFERÊNCIA: CPE-20 OU EQUIVALENTE) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	82,45	5	412,25
17.3	MATED-5554	CAIXA DE PASSAGEM (MATERIAL: AÇO TIPO: EMBUTIR COMPRIMENTO*: 302MM LARGURA*: 302MM PROFUNDIDADE*: 122MM ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA TAMPA: INCLUSO REFERÊNCIA: CPE-30 OU EQUIVALENTE) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	146,73	3	440,19
17.4	MATED-11908	CAIXA DE PASSAGEM (MATERIAL: AÇO TIPO: SOBREPOR COMPRIMENTO*: 102MM LARGURA*: 102MM PROFUNDIDADE*: 82MM ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA TAMPA: INCLUSO REFERÊNCIA: CPS-10 OU EQUIVALENTE) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	31,04	5	155,20

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

17.1	ATED-12139	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO (MATERIAL: ALUMÍNIO TAMPA: REVERSÍVEL [ANTIDERRAPANTE OU LISA] DIMENSÃO: (100X100X60)MM) ACESSÓRIOS: INCLUSOS)	Unid.	39,87	5	199,35
17.2	MATED-12140	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO (MATERIAL: ALUMÍNIO TAMPA: REVERSÍVEL [ANTIDERRAPANTE OU LISA] DIMENSÃO: (200X200X100)MM) ACESSÓRIOS: INCLUSOS)	Unid.	105,15	5	525,75
LOTE 18 - CAIXA DE MEDIÇÃO (CEMIG)						
TOTAL 2750,43						
18.1	MATED-12935	CAIXA PARA MEDIÇÃO (APLICAÇÃO: CAIXA PARA DOIS MEDIDORES POLIFÁSICOS E CHAVE DE AFERIÇÃO TIPO: CM-4 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 57X49X26CM NORMA: CEMIG DISJUNTOR: NÃO INCLUSO)	Unid.	421,16	2	842,32
18.2	MATED-12929	CAIXA PARA MEDIÇÃO (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE ENERGIA, DO DISJUNTOR E DOS TRANSFORMADORES DE CORRENTE [TC] TIPO: CM-3 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 55X60X25CM NORMA: CEMIG DISJUNTOR: NÃO INCLUSO LEITOR PARA VIA PÚBLICA (LVP): SIM)	Unid.	386,18	2	772,36
18.3	MATED-28594	CAIXA PARA MEDIÇÃO (APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL TIPO: CM-8 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 46X34X21CM NORMA: CEMIG DISJUNTOR: NÃO INCLUSO LEITOR PARA VIA PÚBLICA (LVP): NÃO)	Unid.	227,15	5	1135,75
LOTE 19- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO (DPS)						
TOTAL 400,00						
19.1	MATED-17021	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (QUANTIDADE DE PÓLOS: MONOPOLAR CLASSE: I-II TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175V-275V CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA: 20KA)	Unid.	40	10	400,00
LOTE 20- QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E RELÉ						
TOTAL 6523,86						
20.1	SI-039803	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN)	Unid.	288,1	5	1440,50
20.1	SI-039802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN)	Unid.	206,52	5	1032,60

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

20.1	MATED-17095	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES DIN MATERIAL: PVC BARRAMENTO NÃO INCLUSO TIPO: EMBUTIR)	Unid.	128,02	5	640,10
20.2	MATED-11924	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 16 DISJUNTORES DIN MATERIAL: PVC BARRAMENTO NÃO INCLUSO TIPO: EMBUTIR)	Unid.	162,48	3	487,44
20.3	MATED-17112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES DIN MATERIAL: CHAPA METÁLICA BARRAMENTO: 150A TRIFASICO-INCLUSO TIPO: SOBREPOR)	Unid.	542,23	2	1084,46
20.4	MATED-17110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 34 DISJUNTORES DIN MATERIAL: CHAPA METÁLICA BARRAMENTO: 100A TRIFASICO-INCLUSO TIPO: EMBUTIR)	Unid.	584,08	2	1168,16
20.5	MATED-11923	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 8 DISJUNTORES DIN MATERIAL: PVC BARRAMENTO NÃO INCLUSO TIPO: EMBUTIR)	Unid.	58,97	6	353,82
20.6	MATED-7405	RELÉ DE FALTA DE FASE (TENSÃO DE COMANDO: 220-380V)	Unid.	158,39	2	316,78
LOTE 21- CAL						
TOTAL						11080,00
21.1	MATED-11256	CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	kg	1,13	1000	1130,00
21.2	MATED-11443	CAL HIDRATADA (TIPO: ESPECIAL APLICAÇÃO: PINTURA)	KG	1,74	5000	8700,00
21.3	MATED-8961	FIXADOR DE CAL (CONTEÚDO: 150 ML)	Unid.	1,25	1000	1250,00
LOTE 22- - CANALETA EM PVC						
TOTAL						1482,00
22.1	MATED-11865	CANALETA PARA PASSAGEM DE CABOS (MATERIAL: PVC MEDIDAS: 20X10MM TIPO: RECORTE FECHADO REFERÊNCIA: SISTEMA "X" OU EQUIVALENTE)	m	4,94	300	1482,00
LOTE 23- - CHUVEIROS, DUCHAS E ACESSÓRIOS						
TOTAL						2577,70
23.1	MATED-12132	BRAÇO PARA CHUVEIRO (MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 40CM DIÂMETRO NOMINAL: 1/2"[20MM] ACABAMENTO PAREDE: INCLUSO)	Unid.	18,29	10	182,90
23.2	MATED-11750	CHUVEIRO ELÉTRICO (MATERIAL: PLÁSTICO POTÊNCIA: 4400W-5500W ACABAMENTO: BRANCO BRAÇO CHUVEIRO: INCLUSO)	Unid.	79,9	5	399,50
23.3	MATED-12497	CHUVEIRO ELÉTRICO (MATERIAL: PLÁSTICO RESISTÊNCIA: BLINDADA POTÊNCIA: 5500W/127V OU 6800W/220V BRAÇO CHUVEIRO: INCLUSO)	Unid.	203,4	6	1220,40

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

23.4	MATED-12180	CHUVEIRO ELÉTRICO (MATERIAL: PLÁSTICO POTÊNCIA: 5500W/127V OU 6800W/220V ACABAMENTO: CROMADO BRAÇO CHUVEIRO: INCLUSO)	Unid.	258,3	3	774,90
LOTE 24- CIMENTOS						
TOTAL						281000,00
24.1	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	kg	0,69	200.000	138000,00
24.2	SI-013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	0,69	100000	69000,00
24.3	SI-34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	kg	0,74	100000	74000,00
LOTE 24- CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL						
TOTAL						28207,74
24.1	MATED-9048	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL BOMBEÁVEL (RESISTÊNCIA: 30,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 100+-20)	m3	573,4074	25	14335,19
24.2	MATED-9047	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL BOMBEÁVEL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 100+-20)	m3	554,902	25	13872,55
LOTE 25- ELÉTRICA						
TOTAL						172914,50
25.1	SI-002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	35,27	50	1763,50
25.2	02622/ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Unid.	8,15	50	407,50
25.3	08928/ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Unid.	6,45	200	1290,00
25.4	14131/ORSE	Barra rosqueada ø 3/4" x 1000mm	Unid.	56,64	30	1699,20
25.5	SI-13329	soquete de pvc / termoplastico base e27, com rabicho, para lampadas	Unid.	3	100	300,00
25.6	MATED-22388	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO: 150CM DIÂMETRO: 48MM*) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Unid.	237,28	20	4745,60
25.7	SI-001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,55	2000	3100,00
25.8	SI-001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2,46	2000	4920,00
25.9	SI-000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	4,08	1000	4080,00
25.10	SI-000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	5,86	1000	5860,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

25.11	SI-000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	10,88	500	5440,00
25.12	SI-000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	16,01	500	8005,00
25.13	SI-034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	4,54	500	2270,00
25.14	SI-034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	11,13	300	3339,00
25.14	SI-034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	16,19	300	4857,00
25.15	SI-034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	6,19	200	1238,00
25.16	SI-034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	15,34	200	3068,00
25.17	SI-034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	22,79	200	4558,00
25.18	SEINFRA-18451	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 1,5 mm ²	M	3,2	200	640,00
25.19	SEINFRA-18452	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 2,5 mm ²	M	4,64	200	928,00
25.20	SEINFRA-18453	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 4,0 mm ²	M	7,11	200	1422,00
25.21	SEINFRA-18454	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 6,0 mm ²	M	9,56	200	1912,00
25.22	SEINFRA-18455	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 10,0 mm ²	M	15,79	200	3158,00
25.23	SEINFRA-18456	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 16,0 mm ²	M	25,04	200	5008,00
25.24	SEINFRA-18457	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 25,0 mm ²	M	38,63	200	7726,00
25.25	SI-000938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,70	500	850,00
25.26	SEINFRA-18451	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2,75	200	550,00
25.27	SI-002687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	2,12	800	1696,00
25.28	SI-002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2,52	800	2016,00
25.29	SI-002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	2,73	800	2184,00
25.30	SI-002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	4,67	800	3736,00
25.31	SI-002676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	2,42	200	484,00
25.32	SI-002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	3,03	200	606,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

25.33	SI-002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	4,68	200	936,00
25.34	SI-012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	5,44	200	1088,00
25.35	SI-002675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	7,07	200	1414,00
25.36	SI-012067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	9,59	200	1918,00
25.37	MATED-9758	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	Unid.	3,9	200	780,00
25.38	MATED-9870	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	Unid.	7,78	200	1556,00
25.39	MATED-9871	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	Unid.	14,81	100	1481,00
25.40	14643/ORSE	Lâmpada led 80w, luz branca 6500k, TLN170 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	Unid.	163,5	100	16350,00
25.41	13285/ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Unid.	31,66	100	3166,00
25.42	13791/ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Unid.	58,55	50	2927,50
25.43	13524/ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Unid.	109,89	30	3296,70
25.44	MATED-22354	REFLETOR (TIPO: LED POTÊNCIA: 300W LÚMENS: 33000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 TENSÃO: 110/220V)	Unid.	183,00	40	7320,00
25.45	14271/ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 duplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Unid.	199,97	50	9998,50
25.46	SEINFRA-I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	Unid.	11,09	40	443,60
25.47	SEINFRA-I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Unid.	11,09	40	443,60
25.48	SEINFRA-I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Unid.	11,09	40	443,60

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

25.49	SEINFRA-I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Unid.	11,09	40	443,60
25.50	SEINFRA-I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Unid.	18,6	40	744,00
25.51	SEINFRA-I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	Unid.	18,6	40	744,00
25.52	SEINFRA-I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	Unid.	18,6	40	744,00
25.53	SEINFRA-I0969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	Unid.	51,13	20	1022,60
25.54	SEINFRA-I0970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	Unid.	51,13	20	1022,60
25.55	SEINFRA-I0972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Unid.	51,13	20	1022,60
25.56	SEINFRA-I0973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unid.	51,13	20	1022,60
25.57	SEINFRA-I0975	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Unid.	51,96	10	519,60
25.58	SEINFRA-I0976	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Unid.	52,2	10	522,00
25.59	SEINFRA-I0978	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	Unid.	55,25	10	552,50
25.60	SEINFRA-I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Unid.	134,19	10	1341,90
25.61	SEINFRA-I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	Unid.	244,7	10	2447,00
25.62	SI-039272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Unid.	3,14	50	157,00
25.63	SI-39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	4,34	50	217,00
25.64	SI-39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid.	2,56	50	128,00
25.65	SI-1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Unid.	6,94	20	138,80
25.66	SI-1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Unid.	3,35	20	67,00
25.67	SI-1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	5,08	20	101,60
25.68	SI-011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	Unid.	13,95	20	279,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

25.69	SI-1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	Unid.	22,85	10	228,50
25.70	SI-007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unid.	8,50	250	2125,00
25.71	SI-012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Unid.	12,96	250	3240,00
25.72	SI-038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unid.	14,72	250	3680,00
25.73	MATED-17900	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1000 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unid.	7,9	80	632,00
25.74	MATED-17901	MÓDULO INTERRUPTOR COM SUPORTE (TIPO: PARALELO CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO REFERÊNCIA: 1001 SILENTOQUE, BLANC FAME OU EQUIVALENTE)	Unid.	16,37	30	491,10
25.75	SI-001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unid.	5,18	80	414,40
25.76	SI-012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unid.	7,48	60	448,80
25.77	08518/ORSE	Plafon plastico branco com soquete E-27	Unid.	4,99	200	998,00
LOTE 26- MARCENARIA E MATERIAL PARA PONTES DE MADEIRA						
TOTAL					272765,70	
26.1	03214/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 5 a 7cm	M	8,34	200	1668,00
26.2	11969/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 7 a 10cm	M	12,29	200	2458,00
26.3	04113/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 10 a 13cm	M	17,13	200	3426,00
26.4	04113/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm	M	41,28	100	4128,00
26.5	03216/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm	M	77,86	100	7786,00
26.6	03311/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	M	123,19	100	12319,00
26.7	08933/ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 25 a 30cm	M	230,00	100	23000,00
26.8	SI-004465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	62,1	150	9315,00
26.9	SI-0035273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	74,28	100	7428,00
26.10	SI-004470	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	171,88	200	34376,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

26.11	SI-014580	PRANCAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	128,91	300	38673,00
26.12	SI-002788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	190,95	200	38190,00
26.13	00625/ORSE	Compensado resinado 6mm - Madeirit ou similar	M ²	16,96	100	1696,00
26.14	00629/ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	M ²	28,1	100	2810,00
26.14	00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	M ²	44,17	100	4417,00
26.16	00631/ORSE	Compensado resinado 14mm - Madeirit ou similar	M ²	36,33	100	3633,00
26.17	07000/ORSE	Compensado resinado 18mm - Madeirit ou similar	M ²	44,6	100	4460,00
26.18	00632/ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	M ²	55,33	100	5533,00
26.19	04467/ORSE	Compensado naval 10mm	M ²	62,59	100	6259,00
26.20	00626/ORSE	Compensado naval 15mm	M ²	77,37	100	7737,00
26.21	00627/ORSE	Compensado naval 18mm	M ²	102,24	100	10224,00
26.22	03330/ORSE	Compensado naval 20mm	M ²	106,03	100	10603,00
26.23	SI-006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	12,98	800	10384,00
26.24	SI-010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,84	500	4420,00
26.25	SI-005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	33,42	20	668,40
26.26	SI-005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	17,27	20	345,40
26.27	SI-005076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	17,74	20	354,80
26.28	SI-005077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8" X 9	KG	19,61	20	392,20
26.29	SI-005072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	30,91	20	618,20
26.30	SI-005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	23,15	30	694,50
26.31	SI-005063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	20,96	20	419,20
26.32	SI-020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	19,45	20	389,00
26.33	SI-005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	18,51	20	370,20
26.34	SI-005070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	18,1	30	543,00
26.35	SI-005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	17,57	30	527,10
26.36	SI-010475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	38,78	50	1939,00
26.37	SI-010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	40,08	100	4008,00
26.38	SI-010478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	45,07	100	4507,00
26.39	13448/ORSE	Cola branca cascolar (Cascorez) base pva para madeira	KG	21,65	20	433,00
26.40	02223/ORSE	Tinta fundo epóxi	L	125,89	10	1258,90
26.41	SI-043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	17,74	20	354,80

LOTE 27- ESTRUTURAS METÁLICAS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

TOTAL						46010,00
27.1	MATED-20138	AÇO (APLICAÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS NORMAS: ASTM A-36/A-572)	KG	10,58	3000	31740,00
27.2	MATED-20139	AÇO (APLICAÇÃO: USO GERAL NORMAS: ASTM A-36/A-572)	KG	10,12	1000	10120,00
27.3	MATED-28442	AÇO CARBONO (APLICAÇÃO: TRILHOS MATERIAL: USADO)	KG	4,15	1000	4150,00
LOTE 28- HIDROSANITÁRIO						
TOTAL						320326,79
28.1	SI-36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Unid.	187,28	5	936,40
28.2	SI-10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unid.	209,72	5	1048,60
28.3	SI-010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Unid.	17,57	10	175,70
28.4	SI-020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Unid.	110,56	5	552,80
28.5	SI-000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Unid.	244,3	5	1221,50
28.6	SI-000542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	Unid.	306,23	5	1531,15
28.7	SI-000540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	Unid.	690,09	2	1380,18
28.8	SI-011693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M²	270,88	10	2708,80
28.9	SI-036790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Unid.	367,82	5	1839,10
28.10	SI-037589	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	Unid.	450,68	5	2253,40
28.11	SI-011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22*L, *60 X 46* CM	Unid.	239,41	5	1197,05
28.12	SI-020234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	Unid.	302,98	5	1514,90
28.13	SI-010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unid.	439,26	20	8785,20
28.14	SI-010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Unid.	235,00	5	1175,00
28.15	SI-000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unid.	42,88	100	4288,00
28.16	SI-011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	Unid.	91,25	16	1460,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

28.17	SI-011786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Unid.	520,7	5	2603,50
28.18	SI-001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Unid.	50	5	250,00
28.19	SI-006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unid.	12,19	40	487,60
28.20	SI-010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Unid.	409,15	5	2045,75
28.21	SI-006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	Unid.	14,71	30	441,30
28.22	SI-006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Unid.	21,14	30	634,20
28.23	SI-006145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	Unid.	22,26	30	667,80
28.24	SI-011693	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Unid.	6,65	20	133,00
28.25	SI-011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Unid.	8,39	20	167,80
28.26	SI-011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Unid.	50,45	5	252,25
28.27	SI-011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	Unid.	55,22	5	276,10
28.28	SI-009856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	8,27	100	827,00
28.29	SI-009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	9,62	100	962,00
28.30	SI-009866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	20,10	100	2010,00
28.31	SI-009861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	23,29	100	2329,00
28.32	SI-009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	29,65	100	2965,00
28.33	SI-009860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	46,75	100	4675,00
28.34	SI-009863	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	64,05	100	6405,00
28.35	SI-009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,84	500	1920,00
28.36	SI-009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,33	500	2165,00
28.37	SI-009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9,34	500	4670,00
28.38	SI-009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	14,67	300	4401,00
28.39	SI-009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	16,09	300	4827,00
28.40	SI-009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	26,48	220	5825,60
28.41	SI-009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	43,88	120	5265,60
28.42	SI-009872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	61,04	60	3662,40
28.43	SI-003854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	11,05	40	442,00
28.44	SI-003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	12,87	40	514,80
28.45	SI-038021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	22,84	40	913,60

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

28.46	SI-043838	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	29,53	40	1181,20
28.46	SI-003847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	29,78	40	1191,20
28.46	SI-038022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	40,93	40	1637,20
28.47	SI-009905	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	6,91	40	276,40
28.46	SI-009906	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	8,33	40	333,20
28.47	SI-009895	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	14,03	40	561,20
28.48	SI-009894	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	26,98	40	1079,20
28.49	SI-009897	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	28,81	30	864,30
28.50	SI-009910	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	21,14	30	634,20
28.51	SI-009909	UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	74,96	10	749,60
28.52	SI-009907	UNIAO PVC, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	152,66	10	1526,60
28.53	SI-009908	UNIAO PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	397,12	5	1985,60
28.54	SI-003542	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	0,62	200	124,00
28.55	SI-003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	0,76	200	152,00
28.56	SI-003536	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,53	100	253,00
28.57	SI-003535	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	6,15	50	307,50
28.58	SI-003540	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	5,21	50	260,50
28.59	SI-003539	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	30,18	20	603,60
28.60	SI-003513	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	106,42	5	532,10
28.61	SI-003521	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,06	100	206,00
28.62	SI-003531	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	3,93	100	393,00
28.63	SI-003527	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	13,31	50	665,50
28.64	SI-003522	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,53	100	253,00
28.65	SI-003515	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	6,79	50	339,50

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

28.66	SI-020147	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	5,58	50	279,00
28.67	SI-003524	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	8,4	30	252,00
28.68	SI-003532	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	19,42	20	388,40
28.69	SI-001191	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	1,3	50	65,00
28.70	SI-001185	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	1,3	50	65,00
28.71	SI-001189	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,13	50	106,50
28.72	SI-001193	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	4,1	50	205,00
28.73	SI-001194	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	7,4	20	148,00
28.74	SI-001195	CAP PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	12,45	20	249,00
28.75	SI-001204	CAP PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	21,78	10	217,80
28.76	SI-001926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,28	50	114,00
28.77	SI-001927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,56	50	128,00
28.78	SI-001923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	4,66	50	233,00
28.79	SI-001929	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	5,65	40	226,00
28.80	SI-001930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	9,67	40	386,80
28.81	SI-001924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	15,61	40	624,40
28.82	SI-001922	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	32,27	40	1290,80
28.83	SI-001955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,2	60	132,00
28.84	SI-001956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	3,11	60	186,60
28.85	SI-001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	6,73	40	269,20
28.86	SI-001958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	12,53	40	501,20
28.87	SI-001959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	13,6	20	272,00
28.88	SI-001925	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	35,55	10	355,50
28.89	SI-001960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	54,58	10	545,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

28.90	SI-007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	1,11	100	111,00
28.91	SI-007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	1,25	100	125,00
28.92	SI-007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	3,93	100	393,00
28.93	SI-007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	9,62	20	192,40
28.94	SI-007143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	32,27	10	322,70
28.95	SI-007144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	59,87	10	598,70
28.96	SI-009892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	7,03	20	140,60
28.97	SI-009901	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	34,0	10	340,00
28.98	SI-009900	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	19,7	10	197,00
28.99	SI-009899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	8,83	10	88,30
28.100	SI-003889	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	3,98	40	159,20
28.101	SI-003907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	5,6	40	224,00
28.102	SI-000796	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	Unid.	7,57	20	151,40
28.103	SI-000799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	Unid.	3,66	40	146,40
28.104	SI-000792	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	Unid.	3,54	40	141,60
28.105	SI-000797	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	Unid.	8,91	20	178,20
28.106	SI-000798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	Unid.	1,22	140	170,80
28.107	SI-000821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	19,68	20	393,60
28.108	SI-000822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	17,2	20	344,00
28.109	SI-000814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	13,18	20	263,60
28.110	SI-000816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	10,61	30	318,30
28.111	SI-000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	5,95	30	178,50
28.112	SI-000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	4,42	30	132,60
28.113	SI-000834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	3,8	30	114,00
28.114	SI-000832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,93	30	87,90

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

28.115	SI-000818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	7,11	30	213,30
28.116	SI-000819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	3,81	60	228,60
28.117	SI-000812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,19	60	131,40
28.118	SI-000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	0,99	60	59,40
28.119	SI-000828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	0,62	60	37,20
28.120	SI-003883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	1,59	40	63,60
28.121	SI-003884	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	2,52	40	100,80
28.122	SI-003876	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	4,96	20	99,20
28.123	SI-003878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	12,47	20	249,40
28.124	SI-000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Unid.	9,74	100	974,00
28.125	SI-020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Unid.	20,59	30	617,70
28.126	SI-000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Unid.	74,94	30	2248,20
28.127	SI-003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unid.	4,11	50	205,50
28.128	SI-003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	Unid.	9,35	30	280,50
28.129	SI-003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unid.	15,15	20	303,00
28.130	SI-006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	Unid.	4,59	30	137,70
28.131	SI-011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	Unid.	13,09	20	261,80
28.132	SI-006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unid.	9,55	20	191,00
28.133	SI-011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unid.	10,6	10	106,20
28.134	SI-011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	Unid.	38,11	10	381,10
28.135	SI-011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Unid.	45,5	10	455,00
28.136	SI-006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	Unid.	126,28	3	378,84
28.137	SI-006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Unid.	130,53	3	391,59
28.138	SI-006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	Unid.	53,78	5	268,90

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

28.139	SI-006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Unid.	56,73	5	283,65
28.140	SI-006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Unid.	89,55	5	447,75
28.141	SI-006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	Unid.	122,04	3	366,12
28.142	SI-006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	Unid.	154,08	3	462,24
28.143	SI-006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	Unid.	214,61	3	643,83
28.144	SI-006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	Unid.	445,08	2	890,16
28.145	SI-006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	Unid.	122,69	3	368,07
28.146	SI-006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Unid.	138,4	3	415,20
28.147	SI-000820	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	Unid.	169,42	3	508,26
28.148	SI-006036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Unid.	11,94	30	358,20
28.149	SI-00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	Unid.	14,03	30	420,90
28.150	SI-006029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	Unid.	14,18	30	425,40
28.151	SI-006033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	Unid.	18,68	30	560,40
28.152	SI-011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	14,83	20	296,60
28.153	SI-006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	17,77	20	355,40
28.154	SI-020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	28,99	10	289,90
28.155	SI-011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	13,99	10	139,90
28.156	SI-011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	18,02	10	180,20
28.157	SI-011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	28,61	10	286,10
28.158	SI-003876	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	38,26	10	382,60
28.159	SI-011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	39,51	10	395,10

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

28.160	SI-011678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unid.	72,37	10	723,70
28.161	SI-006036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Unid.	15,66	5	78,30
28.162	SI-006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	Unid.	18,4	5	92,00
28.163	SI-006034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	Unid.	11,5	10	115,00
28.164	SI-020185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	m	13,25	500	6625,00
28.165	MATED-14478	BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA DÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2")	Unid.	13,29	20	265,80
28.166	MATED-11736	BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA DÁGUA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4")	Unid.	11,67	20	233,40
28.167	SI-039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Unid.	73	10	730,00
28.168	SI-011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Unid.	21,04	20	420,80
28.169	SI-011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	Unid.	34,97	20	699,40
28.170	SI-013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Unid.	72,48	30	2174,40
28.171	MATED-12196	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: TANQUE BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" OU 3/4" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1153)	Unid.	85,9	5	429,50
28.172	MATED-12548	TORNEIRA METÁLICA LONGA (APLICAÇÃO: PIA BICO: AREJADOR ABERTURA: 1/4 DE VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1159)	Unid.	74,9	10	749,00
28.173	SI-009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,75	200	1150,00
28.174	SI-006033	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	9,5	500	4750,00
28.175	SI-009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15,29	500	7645,00
28.179	SI-020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	42,21	300	12663,00
28.180	SI-009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	16,15	1500	24225,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

28.181	SI-041930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	144,87	100	14487,00
28.182	SI-041779	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	90,22	100	9022,00
28.183	SI-041780	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	141,34	100	14134,00
28.184	SI-041782	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	506,33	100	50633,00
28.185	SI-020087	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	11,52	50	576,00
28.186	SI-001200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	11,52	30	345,60
28.187	SI-003848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	12,19	30	365,70
28.188	SI-003895	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	13,54	30	406,20
28.189	SI-003893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	19,99	30	599,70
28.190	SI-020167	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	5,33	50	266,50
28.191	SI-020168	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	10,98	50	549,00
28.192	SI-020169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	12,81	50	640,50
28.193	SI-003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	7,1	30	213,00
28.194	SI-038676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	35,54	30	1066,20
28.195	SI-037951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	2,67	100	267,00
28.196	SI-003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	4,1	100	410,00
28.197	SI-003519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	8,59	100	859,00
28.198	SI-003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	9,91	100	991,00
28.199	SI-037952	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	71,00	20	1420,00
28.200	SI-037949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	2,41	100	241,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

28.201	SI-003526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	3,32	100	332,00
28.202	SI-003509	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	7,54	100	754,00
28.203	SI-003520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	9	100	900,00
28.204	SI-037950	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	65,36	20	1307,20
28.205	SI-011655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	18,43	50	921,50
28.206	SI-011656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	21,16	50	1058,00
28.207	SI-020086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	3,34	50	167,00
28.209	SI-010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	20,67	50	1033,50
28.210	SI-010909	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	24,05	30	721,50
28.211	SI-003669	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	14,77	50	738,50
28.112	SI-003659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	20,27	30	608,10
28.213	SI-020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	9,72	30	291,60
28.214	SI-020044	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	11,27	50	563,50
28.215	SI-035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA	Unid.	400,08	10	4000,80
28.216	SI-005102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	Unid.	14	50	700,00
28.217	SI-34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	Unid.	308,09	5	1540,45
28.219	SI-34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Unid.	509,45	5	2547,25
28.220	SI-011711	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unid.	11,66	30	349,80
LOTE 29- CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL						
TOTAL						374235,20
29.1	MATED-15648	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 0 GRANULOMETRIA: 4,8-9,5MM)	M³	175,836	300	52750,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

29.2	MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	M³	152,304	200	30460,80
29.3	MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	M³	153,11	200	30621,60
29.4	MATED-11253	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	143,16	100	14316,00
29.5	01286/ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	M²	46,74	300	14022,00
29.6	07534/ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	M²	70,97	200	14194,00
29.7	SI-043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	6,91	4000	27640,00
29.8	SI-000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	kg	7,71	3000	23130,00
29.9	SI-000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	7,75	8000	62000,00
29.10	SI-000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Kg	7,31	10000	73100,00
29.11	SI-043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	6,33	5000	31650,00
29.12	MATED-11227	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO (LARGURA: 70MM ROLO: 200M)	M	0,07	5000	350,00
LOTE 30- ACABAMENTO EM GERAL						
TOTAL						334936,40
30.1	SI-007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	23,09	2000	46180,00
30.2	SI-007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	52,32	500	26160,00
30.3	SI-SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	33,79	400	13516,00
30.4	MATED-11448	TINTA (TIPO: ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO ACABAMENTO: FOSCO)	L	20,55	4000	82200,00
30.5	MATED-11440	SELADOR ACRÍLICO (APLICAÇÃO: BLOCOS, CONCRETO OU REBOCO COR: BRANCO)	L	11,33	4000	45320,00
30.6	MATED-8951	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	L	43,88	400	17552,00
30.7	MATED-8951	SELADOR (APLICAÇÃO: MADEIRA COR: INCOLOR)	L	42,78	400	17112,00
30.8	SI-012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Unid.	17,27	20	345,40
30.9	SI-010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M²	53,84	500	26920,00
30.10	SI-000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M²	30,33	1000	30330,00
30.11	SI-034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	3,99	500	1995,00
30.12	01331/ORSE	Líquido para brilho (liquibrilho)	L	44,19	50	2209,50
30.13	SI-38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	43,88	400	17552,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

30.14	SI-043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Kg	7,09	400	2836,00
30.15	SI-005318	DILUENTE AGUARRAS	L	28,28	50	1414,00
30.16	SEINFRA-18631	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	L	24,29	50	1214,50
30.17	04719/ORSE	Corante para tinta	Unid.	5,2	400	2080,00
LOTE 31- ESQUADRIAS						
TOTAL						103679,93
31.1	MATED-12827	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATEDENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 180 CM - IPRM	Unid.	306,99	5	1534,93
31.2	MATED-12650	PORTA MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COM MARCO E ALIZAR 60 X 210 CM	Unid.	386,15	10	3861,50
31.3	MATED-12653	PORTA MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COM MARCO E ALIZAR 70 X 210 CM	Unid.	394,86	10	3948,60
31.4	MATED-12654	PORTA MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COM MARCO E ALIZAR 80 X 210 CM	Unid.	403,5	10	4035,00
31.5	MATED-12655	PORTA MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COM MARCO E ALIZAR 90 X 210 CM	Unid.	472,19	10	4721,90
31.6	SI-039486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Unid.	513,56	10	5135,60
31.7	SI-039484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Unid.	629,26	10	6292,60
31.8	SI-034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M²	225,24	50	11262,00
31.9	SI-005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M²	237,6	50	11880,00
31.10	SI-036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATEENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Unid.	347	20	6940,00
31.11	SI-036897	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO	Unid.	541,48	10	5414,80

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

		BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR				
31.12	SI-002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Unid.	7,9	50	395,00
31.13	SI-002418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	10,82	50	541,00
31.14	SI-002420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	13,57	50	678,50
31.15	SI-002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	23,32	30	699,60
31.16	SI-011447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	26,82	20	536,40
31.17	SI-003421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M²	786,38	15	11795,70
31.18	SI-043607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	100,32	30	3009,60
31.19	SI-005031	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	74,93	20	1498,60
31.20	SI-011468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	Unid.	13,32	50	666,00
31.21	SI-011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Unid.	58,53	20	1170,60

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

31.22	SI-039486	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	Unid.	90,87	10	908,70
31.23	SI-003103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Unid.	49,91	10	499,10
31.24	SI-038153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	53,04	10	530,40
31.25	SI-003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	67,45	10	674,50
31.26	SI-043611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	115,82	20	2316,40
31.27	SI-011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Unid.	17,75	20	355,00
31.28	SI-005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Unid.	31,54	20	630,80
31.29	SI-004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	51,53	30	1545,90
31.30	SI-034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	68,48	30	2054,40
31.31	SBC-040264	ADUELA/BATENTE/MARCO/CAXONETE(60/90cm)MADEIRA P/PINTURA	Unid.	203,67	40	8146,80
LOTE 32- COBERTURA						
TOTAL						369837,25
32.1	MATED-11375	TELHA CERÂMICA (TIPO: PLANA MEDIDAS REFERENCIAIS: 46X16X12CM)	Unid.	2	20000	40000,00
32.2	MATED-11372	TELHA CERÂMICA DE CUMEEIRA (TIPO: COLONIAL MEDIDAS REFERENCIAIS: 41X21CM)	Unid.	5,88	1500	8820,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

32.3	MATED-11377	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (APLICAÇÃO: TELHADO DIÂMETRO DO FURO: 8MM)	Unid.	1,06	200	212,00
32.4	MATED-11378	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA CALHA ESTRUTURAL (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA DA TELHA: 90CM CANALETE 90 OU KALHETÃO))	Unid.	3,59	200	718,00
32.5	MATED-12443	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA CALHA ESTRUTURAL (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO LARGURA DA TELHA: 49CM CANALETE 49 OU KALHETA))	Unid.	7	100	700,00
32.6	MATED-11379	GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 140MM)	Unid.	6,63	100	663,00
32.7	MATED-11370	CUMEEIRA NORMAL (UTILIZAÇÃO: TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO LARGURA: 935MM* COMPRIMENTO: 1050MM* REFERÊNCIA: CANALETE 90 E KALHETÃO 90) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS	M	153,87	100	15387,00
32.8	MATED-12561	CUMEEIRA GALVANIZADA (UTILIZAÇÃO: TELHA TRAPEZOIDAL COMPRIMENTO DA PEÇA: 100CM*) *MEDIDAS REFERENCIAIS APROXIMADAS	Unid.	13,32	50	666,00
32.9	MATED-12552	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 5MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050MM VÃO LIVRE: 1,69M)	m ²	29,64	500	14820,00
32.10	MATED-11368	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050MM VÃO LIVRE: 1,69M)	m ²	34,58	500	17290,00
32.11	MATED-11367	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ESTRUTURAL ESPESSURA: 8MM LARGURA ÚTIL: 1020MM* LARGURA NOMINAL: 1064MM* VÃO LIVRE: 4,46M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m ²	50,73	500	25365,00
32.12	MATED-13847	TELHA GALVANIZADA (MODELO: ONDULADA ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0,50MM ALTURA: 17MM TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO MATERIAL: GALVALUME)	m ²	37,5	400	15000,00
32.13	MATED-12553	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0,43MM ESPESSURA EPS: 30MM ALTURA: 40MM TIPO: DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS PREENCHIMENTO: POLIESTIRENO EXPANDIDO-ISOPOR MATERIAL: GALVALUME)	m ²	88,00	400	35200,00
32.14	MATED-12424	MADEIRA SERRADA APARELHADA (APLICAÇÃO: TELHADO MADEIRA: PARAJU, MAÇARANDUBA,	m ³	4545,45	5	22727,25

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

		CAMBARÁ, ANGELIM, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)				
32.15	SI-004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,51	5000	27550,00
32.16	SI-20212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	32,04	1000	32040,00
32.17	SI-020209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M	38,27	1000	38270,00
32.18	SI-20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,77	6000	28620,00
32.19	SEINFRA-I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	13,91	500	6955,00
32.20	09364/ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm	M	86,82	100	8682,00
32.21	09365/ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 160cm	M	143,02	100	14302,00
32.22	SI-036250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	4,37	1000	4370,00
32.23	SI-036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO	M²	22,96	500	11480,00
LOTE 32- EPI'S E FERRAMENTAS						
TOTAL						67582,36
32.1	SI-002711	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG,PNEU COM CAMARA	Unid.	257,60	30	7728,06
32.2	SI-045203	BROCHA RETANGULAR, *15 X 5* CM	Unid.	10,92	100	1092,00
32.3	11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Unid.	12,24	100	1224,00
32.4	11418/ORSE	Rolo Lã Antigota 321/19 ATLAS ou Similar 9cm	Unid.	13,63	100	1363,00
32.5	11417/ORSE	Rolo Lã Antigota 321/15 ATLAS ou Similar 15cm	Unid.	20,88	100	2088,00
32.6	SI-038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	Unid.	60,56	20	1211,20
32.7	SI-038392	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	Unid.	77,01	10	770,10
32.8	04722/ORSE	Colher de pedreiro	Unid.	18,8	20	376,00
32.9	SI-038367	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	Unid.	15,67	30	470,10
32.10	SI-045203	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA *16 X 27* CM	Unid.	10,92	100	1092,00
32.11	SI-038370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	Unid.	16,58	20	331,60

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

32.12	SI-038369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	Unid.	24,04	20	480,80
32.13	11443/ORSE	Pincel 1/2	Unid.	2,59	100	259,00
32.14	SBC-13131	FERRAMENTA - TRINCHA DUPLA CERDA GRIS 573 4" TIGRE	Unid.	27,4	20	548,00
32.15	SBC-46137	FERRAMENTA - TRINCHA/PINCEL 2" 573 TIGRE	Unid.	10,69	50	534,50
32.16	SBC-46138	FERRAMENTA - TRINCHA/PINCEL 3/4" 500 TIGRE	Unid.	2,88	100	288,00
32.17	SBC-46136	FERRAMENTA - TRINCHA/PINCEL SIMPLES 500 1" TIGRE	Unid.	4,04	50	202,00
32.18	SBC-13126	FERRAMENTA - PINCEL 3" TIGRE	Unid.	7,49	20	149,80
32.19	SBC-13765	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	Unid.	49,90	200	9980,00
32.20	SBC-4129	TALHADEIRA DE ACO 24cm	Unid.	20,45	20	409,00
32.21	SBC-4126	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS ASTRA	Unid.	44,90	50	2245,00
32.22	SBC-20	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" VONDER	Unid.	53,22	20	1064,40
32.22	SBC-4128	FERRAMENTA - PA QUADRADA COM CABO TRAMONTINA	Unid.	60,37	50	3018,50
32.23	SBC-12764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA TRAMONTINA	Unid.	94,9	20	1898,00
32.24	SBC-452	FERRAMENTA - PENEIRA DE MADEIRA E TELA PARA SAIBRO/AREIA 55cm	Unid.	28,60	30	858,00
32.25	SBC-24	FERRAMENTA - SERROTE DE ACO 18" RAMADA DIAMANTE	Unid.	39,90	30	1197,00
32.26	SBC-12765	FERRAMENTA - FIO DE PRUMO 400gr - THOMPSON-679	Unid.	25,52	40	1020,80
32.27	SBC-23	FERRAMENTA - CHAVE DE FENDA 5/16"x 8" VONDER	Unid.	11,40	30	342,00
32.28	SBC-12760	ENXADA 2.1/2" COM CABO TRAMONTINA	Unid.	68,9	50	3445,00
32.29	SBC-19	FERRAMENTA - MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO TRAMONTINA	Unid.	84,00	30	2520,00
32.30	SBC-7222	FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm TRAMONTINA	Unid.	52,85	10	528,50
32.31	SBC-23643	FERRAMENTA - TRENA METALICA EXTENSIVEL E RETRATIL COM TRAVA ALCA DE TRANSPORTE CORPO EMBORRACHADO 10mx25mm STRONG	Unid.	32,90	20	658,00
32.32	SBC-18224	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA CHAPA COM CABO EM MADEIRA	Unid.	17,85	120	2142,00
32.33	SBC-12757	FERRAMENTA - CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS CADIOLI	Unid.	134,00	20	2680,00
32.34	SBC-7215	FERRAMENTA - CAVADEIRA DE BOLA COM LAMINA 3/4x1,5m SAO ROMAO	Unid.	99,9	20	1998,00
32.35	SI-038382	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	Unid.	18,01	100	1801,00
32.36	SI-042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m ²	2,74	1000	2740,00
32.37	SBC-4105	OCULOS DE PROTECAO COM LATERAL-SERVICO ESMERIL PROTECAO LATERAL VONDER	Unid.	5,19	100	519,00
32.38	SBC-13796	EPI - LUVA PVC FORRADA 36cm	PAR	20,96	50	1048,00
32.39	SBC-7307	EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO PFF1	Unid.	2,43	400	972,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

32.40	SBC-7301	EPI - BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA - ELASTICO RASPA	PAR	42,90	100	4290,00
LOTE 33- ARTEFATOS DE CONCRETO						
TOTAL						328301,50
33.1	MATED-12863	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CLASSE: PA1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 1430KG DIÂMETRO: 1000MM)	M	550,65	50	27532,50
33.2	MATED-12861	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CLASSE: PA1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 480KG DIÂMETRO: 600MM)	M	249,39	100	24939,00
33.3	SI-007778	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	72,97	500	36485,00
33.4	MATED-12857	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (CLASSE: PS1 APLICAÇÃO: DRENAGEM ENCAIXE: PONTA E BOLSA PESO APROXIMADO: 300KG DIÂMETRO: 600MM)	M	201,00	300	60300,00
33.5	MATED-11977	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M ²	72,00	1000	72000,00
33.6	MATED-11976	PISO INTERTRAVADO (MODELO: SEXTAVADO DIMENSÕES: (25X25)CM ESPESSURA: 6CM RESISTÊNCIA MÍNIMA (FCK): 35MPA MATERIAL: CONCRETO PESO DO BLOCO*: 7,6KG PESO POR ÁREA*: 140KG/M2)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M ²	62,13	500	31065,00
33.7	MATED-12871	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (FCK: 20MPA PADRÃO: DER-MG (MFC-03) OU SUDECAP (TIPO B) LARGURA SUPERIOR: 12CM LAGURA INFERIOR: 18CM ALTURA: 45CM COMPRIENTO: 80CM)	M	37,99	2000	75980,00
TOTAL GERAL						2691579,92

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução como é proveniente do Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela autoridade solicitante em conjunto com as demais secretarias municipais.
- 6.2. O credenciamento será realizado para fornecimento em todo o município de JORDANIA, considerando sede, distritos e povoados.
- 6.3. Períodos e Demandas: O credenciamento pode ocorrer por períodos de tempo específicos ou por demanda específica, permitindo flexibilidade na contratação de fornecedores.
- 6.4. Os fornecedores serão convocados por ordem de credenciamento, garantindo equidade na distribuição de demandas.
- 6.5. A localização dos fornecedores será considerada para atender às necessidades de cada localidade de forma eficiente, devendo estes indicarem suas localidades de preferência, bem como os itens que deseja fornecer e as suas quantidades.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

6.6. Para a contratação, poderão ser celebrados contratos para atender às demandas específicas de cada localidade, ou a realização de contratos por Período, nos casos de manutenção de diversas unidades, onde poderão ser realizados contratos para atendimento de múltiplas unidades por um período de tempo, permitindo a inclusão de novos fornecedores credenciados.

6.7. A solução proposta visa garantir a disponibilidade imediata de materiais essenciais para a manutenção e construção das unidades públicas, minimizando riscos de paralisação de serviços e prejuízos financeiros. A transparência e a eficiência na distribuição de demandas entre os fornecedores credenciados são fundamentais para o sucesso da implementação, garantindo a correta aplicação do instituto do credenciamento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. Os bens serão entregues de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:
- Os bens deverão ser entregues diariamente, após cada solicitação feita pela Secretaria demandante.
 - No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta.
 - Os itens serão entregues nos órgãos públicos do Município de JORDANIA.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 7.9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a substituição passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 7.10. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de impugnar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.
- 7.11. Na execução do objeto, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, entrega parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada nos moldes previstos no Edital pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de até 12 meses.
- 8.2. O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Contratação, entregues pessoalmente no endereço: Rua Aurelina Leite, Bairro Jerusalém, cep 39920-000, Jordânia-MG a partir do dia 11/03/2026, nos horários estabelecidos no preâmbulo do edital de credenciamento.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

8.3. O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

8.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.4. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.5. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fornecedor ficará sujeito a uma mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

9.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

9.8. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da prefeitura municipal;

9.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.10. Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

9.11. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

10.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão

10.3.1. **Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da **Carteira de Identidade** do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de **prova de diretoria em exercício**. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial** ou pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. **DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**;
- e) Certidão **negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união**;
- f) Prova de **regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas**;

10.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este Edital;
- III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, conforme modelo anexo a este Edital

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo anexo a este Edital

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital

VI. Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

VII. Certidão CEIS CNEP;

VIII. Alvará de licença e funcionamento;

IX. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

11.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – SICAF;

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

V – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

VI – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

VII – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

12. RESCISÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.1. A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

12.3. O fornecedor poderá resiliir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I. Incidir em uma das hipóteses previstas no Edital;

II. Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

- III. Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- IV. Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do objeto ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- V. Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de execução do objeto a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- VI. Desatendimento as determinações regulares do município, destinadas a regulamentação e desenvolvimento da execução dos fornecedores credenciados.
- VII. Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

14.1.1.1. Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

14.1.2. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

14.1.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.1.4. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar o objeto de acordo com o previsto neste instrumento e seus anexos;

15.1.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CREDENCIADA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto;

15.1.3. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, cujas reclamações deve se obrigar a atender;

15.1.4. Comunicar a mudança de endereço do estabelecimento comercial, indicando novo endereço e apresentando cópia do alvará de funcionamento;

15.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

15.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 16.1.1. Emitir a Ordem de fornecimento;
 - 16.1.2. Colocar à disposição da CREDENCIADA todas as informações necessárias à execução
 - 16.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CREDENCIADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretiva;
 - 16.1.4. Prestar as informações e orientações necessárias para viabilizar e promover a execução do objeto, objeto do edital de credenciamentos;
 - 16.1.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento deste credenciamento, fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

17. SUSPENSÃO/INATIVAÇÃO

- 17.1. A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento do requerimento constante no edital, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato PDF para o e-mail licitacaojordania@gmail.com ou protocolado no setor de licitações;

18. PENALIDADES

- 18.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.1.1. **ADVERTÊNCIA**: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
 - 18.1.2. **MULTA**: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá ao previsto no instrumento de contrato;
 - 18.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à CREDENCIADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.
 - 18.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CREDENCIADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
 - 18.1.5. Na hipótese de a CREDENCIADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o município inscreverá o valor em dívida ativa.
 - 18.1.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n.14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

justificado;

18.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.1.8. É admitida a reabilitação da credenciada perante a administração, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CREDENCIADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CREDENCIADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

19.1. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

- atualizados 12 (doze) meses após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;
- revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido do órgão demandante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

19.2. Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, a administração poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

19.3. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.122.2003.2013_3.3.90.30.00-Ficha: 488

21. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

21.1. As medições serão realizadas de acordo com o solicitado pela administração municipal, em decorrência da sua necessidade, nos termos previsto no contrato e o efetivamente entregue à administração;

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 21.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JORDANIA, 09 de março de 2026.

MÁRCIO ALENCAR MACHADO DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDÂNIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..... DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JORDÂNIA E A EMPRESA [NOME]

O MUNICÍPIO DE JORDÂNIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Francisco, 357, Centro – CEP 39.920-000 – Jordânia – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.349.928/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MAXUEL BOMFIM TORRES, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, agente político, portador da cédula de identidade MG-11.290.33 emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 058.395.896-67, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente do credenciamento nº 009/2026, Processo Administrativo nº 057/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
- 1.2. Objeto da contratação:
(INSERIR PLANILHA)
- 1.3. O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência;
 - 1.4.2. A Autorização de Contratação Direta, caso existentes;
 - 1.4.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de [12] meses contados do(a) da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. Nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante as justificativas da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, de forma mensal.
- 4.4. Demais informações constam no termo de referência;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para liquidação será de 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de para a devida aprovação.
- 5.3. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de JORDANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.349.928/0001-41, sediada a [endereço], neste Município.
- 5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 5.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.11. Demais condições constam no Termo de referência;

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/03/2026.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso .
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal, da sede do contratado; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

do contratante;

8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.20. **OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a) A contratada deverá cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- b) A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- c) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- d) Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.
- e) A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.
- f) A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.
- g) Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.
- h) A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.
- i) A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.
- j) Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) moratória 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45(quarenta e cinco) dias;;

(2) *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia*

a. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A gestão e fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeiturajordania@yahoo.com.br

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O agente que exercerá a fiscalização do presente contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Servidor: Felipe Gomes Damascena, nomeado através do Decreto Municipal nº 129/2025.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.122.2003.2013_3.3.90.30.00-Ficha: 488

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de JORDANIA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

MUNÍCIPIO DE JORDANIA
MAXUEL BOMFIM TORRES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 009/2026

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de JORDANIA, divulgado pelo município, objetivando Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG, nos termos do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Pix:	
Agência:	Conta Corrente:	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA (preencher apenas se pessoa jurídica)		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a o **objeto proposto no edital de credenciamento nº 009/2026**, conforme edital e regulamento publicado por este município, declarando, sob as penas da lei, que:

1. as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
2. qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
3. conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
4. está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
5. não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
6. não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
7. o fornecimento dos materiais pleiteados para credenciamento é compatível com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

8. realizará todo o fornecimento de material a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDÂNIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG

CRENCIAMENTO Nº: 009/2026

_____, Portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA**, de forma expressa, com o fito de apresentação de proposta para contratação em tela, que:

1. Possui todas as condições de participação no presente credenciamento;
2. Que tem conhecimento de todas as condições para execução do objeto;
3. É responsável pela sua proposta econômica, em todos os seus termos, e que nela está incluído todos os custos com impostos, empregados, fretes, e demais despesas que impactam na formulação dos preços;
4. Para fins do disposto no inc. VI do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
5. Sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste credenciamento,
6. Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
7. Que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
8. Que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
9. Que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei, conforme modelo anexo a este Edital
10. Que inexistente Servidor Público em seu quadro, nos termos da determinação de Lei Federal 14.133/2021, dentre aqueles que possuem vedação;

Local, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de JORDANIA | Poder Executivo

Edição 151

Estado de MG - quarta-feira, 11 de março de 2026

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:		Pix:
Agência:		Conta Corrente:

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

Apresentamos nossa Proposta para Credenciamento para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

(INSERIR PLANILHA)

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos .

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Local , ____ de _____ de ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA